



PORTARIA/GP/Nº 669, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

**EXONERA E NOMEIA SERVIDOR EM CARGO DE
PROVIMENTO EM COMISSÃO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo [artigo 90, inciso IX da
Lei Orgânica Municipal](#),

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar servidores dos cargos em comissão que especifica:

I - Anna Karolina Tibério Picoli do cargo de Gerente de Atenção Primária à
Saúde, símbolo CC.5, da Secretaria Municipal de Saúde;

II - Mariana Metri Miranda, a pedido, do cargo de Gerente de Ações
Estratégicas, símbolo CC.5, da Secretaria Municipal de Saúde;

III - Ana Paula Santos da Silva do cargo de Coordenador de Atenção Básica,
símbolo CC.3, da Secretaria Municipal de Saúde;

IV - Karita Alcione da Vitoria Dettmann Lima do cargo de Assessor
Administrativo, símbolo CC.2, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Ficam nomeados nos cargos de provimento em comissão que especifica:

I - Anna Karolina Tibério Picoli no cargo de Gerente de Ações Estratégicas,
símbolo CC.5, na Secretaria Municipal de Saúde;

S/PROC.



II - Ana Paula Santos da Silva no cargo de Gerente de Atenção Primária à Saúde, símbolo CC.5, na Secretaria Municipal de Saúde;

III - Karita Alcione da Vitoria Dettmann Lima no cargo de Coordenador de Atenção Básica, símbolo CC.3, na Secretaria Municipal de Saúde;

IV - Bianca Caldas Gasparini no cargo de Assessor Administrativo, símbolo CC.2, na Secretaria Municipal de Administração;

V - Lorrynni Rebonato Lana no cargo de Assessor Administrativo, símbolo CC.2, na Secretaria Municipal de Saúde;

VI - Filipe André Gomes Vasconcellos no cargo de Assessor Adjunto, símbolo CC.1, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 29 de dezembro de 2025.

EUCLERIO DE
AZEVEDO SAMPAIO
JUNIOR:76138038720

Assinado de forma digital por
EUCLERIO DE AZEVEDO SAMPAIO
JUNIOR:76138038720
Dados: 2025.12.29 17:42:31 -03'00'

EUCLERIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal



Cariacica/ES, 29 de dezembro de 2025.
EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/Nº 667, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025
PRORROGA LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 90, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Cariacica c/c art. 120 da Lei Complementar nº 137/2023, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 41273/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a Licença para o trato de assuntos particulares concedida anteriormente por meio da Portaria/GP/Nº 615, de 18 de dezembro de 2024, processo nº. 36.844/2024, à servidora estatutária Fablicia Demuner, matrícula n.º 113.322.1, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 19 de dezembro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, observada a data consignada em seu art. 1º.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.
Cariacica/ES, 29 de dezembro de 2025.
EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/Nº 668, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORES DO QUADRO GERAL DO MUNICÍPIO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 90, IX e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 44982/2025 e apensos,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder, aos servidores Municipal do Quadro Geral, ocupantes do cargo de provimento efetivo, 1 (um) mês de Licença Prêmio conforme descrito no Anexo Único desta Portaria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, observadas as datas descritas no Anexo Único.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Cariacica/ES, 29 de dezembro de 2025.
EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO – PORTARIA/GP/Nº 668/2025

PROCESSO Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DO GOZO
9911/2025	MISAELYA LEITE PEREIRA	112021	06/11/2012 a 08/06/2024 a	16/01/2026 a 30/01/2026 18/05/2026 a 01/06/2026
24976/2025	GEANE SPINASSE MIRANDA	110254	12/09/2011 a 14/04/2023	02/01/2026 a 31/01/2026 21/01/2026 a 30/01/2026
40349/2025	SONIA MARCIA MARTINS	107085	24/08/2011 a 26/03/2023	06/07/2026 a 15/07/2026 18/01/2027 a 27/01/2027
39106/2025	FERNANDA ULIANA CALLEGARI	105155	14/05/2023 a 14/12/2024	13/01/2026 A 22/01/2026 22/04/2026 A 01/05/2026 13/10/2026 A 22/10/2026
37155/2023	ROSIANE MARIA SANTOS	108964	03/10/2011 a 02/10/2021	05/01/2026 A 03/02/2026
36803/2025	BARBARA SUAVE DO CARMO	110306	13/09/2011 a 15/04/2023	17/12/2025 A 08/01/2026

PORTARIA/GP/Nº 669, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025
EXONERA E NOMEIA SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar servidores dos cargos em comissão que especifica:

I - Anna Karolina Tibério Picoli do cargo de Gerente de Atenção Primária à Saúde, símbolo CC.5, da Secretaria Municipal de Saúde;

II - Mariana Metri Miranda, a pedido, do cargo de Gerente de Ações Estratégicas, símbolo CC.5, da Secretaria Municipal de Saúde;

III - Ana Paula Santos da Silva do cargo de Coordenador de Atenção Básica, símbolo CC.3, da Secretaria Municipal de Saúde;

IV - Karita Alcione da Vitoria Dettmann Lima do cargo de Assessor Administrativo, símbolo CC.2, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Ficam nomeados nos cargos de provimento em comissão que especifica:

I - Anna Karolina Tibério Picoli no cargo de Gerente de Ações Estratégicas, símbolo CC.5, na Secretaria Municipal de Saúde;

II - Ana Paula Santos da Silva no cargo de Gerente de Atenção Primária à Saúde, símbolo CC.5, na Secretaria Municipal de Saúde;

III - Karita Alcione da Vitoria Dettmann Lima no cargo de Coordenador de Atenção Básica, símbolo CC.3, na Secretaria Municipal de Saúde;

IV - Bianca Caldas Gasparini no cargo de Assessor Administrativo, símbolo CC.2, na Secretaria Municipal de Administração;

V - Lorraynni Rebonato Lana no cargo de Assessor Administrativo, símbolo CC.2, na Secretaria Municipal de Saúde;

VI - Filipe André Gomes Vasconcellos no cargo de Assessor Adjunto, símbolo CC.1, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário. Cariacica/ES, 29 de dezembro de 2025.

EUCLERIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA/SEMUS/Nº 022, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

INSTITUI O PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA NO ÂMBITO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL, PARA O ANO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso VIII da Lei Municipal 5.283, de 17 de novembro de 2014, considerando o que consta no Processo Administrativo Nº 44.636/2025,

CONSIDERANDO que a Vigilância Sanitária integra o Sistema Único de Saúde – SUS, desempenhando papel essencial na promoção, proteção e defesa da saúde da população, por meio do exercício do poder de polícia administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade de organização, planejamento, previsibilidade e padronização das ações de fiscalização sanitária no território municipal, de modo a assegurar atuação técnica, contínua, eficiente e orientada pela análise de risco sanitário;

CONSIDERANDO que o planejamento anual das ações de Vigilância Sanitária constitui instrumento de gestão indispensável para a racionalização dos recursos públicos, a otimização da força de trabalho, o monitoramento de metas e a transparência das ações administrativas;

CONSIDERANDO as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, notadamente os princípios da universalidade,

integralidade, equidade, descentralização, hierarquização e participação social;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Plano Anual de Fiscalização Sanitária da Vigilância Sanitária Municipal de Cariacica, referente ao exercício de 2026, nos termos do documento técnico elaborado pela área competente, que integra a presente Portaria como Anexo Único.

Art. 2º O Plano Anual de Fiscalização Sanitária tem por finalidade organizar, sistematizar e orientar as ações de fiscalização sanitária no âmbito do Município de Cariacica, assegurando a proteção da saúde da população, a prevenção de agravos e a redução dos riscos sanitários existentes no território municipal.

Art. 3º As ações previstas no Plano Anual de Fiscalização Sanitária deverão observar, dentre outros, os seguintes eixos:

I- fiscalização baseada em risco sanitário;

II- planejamento, previsibilidade e padronização de procedimentos;

III- integração intersetorial e interinstitucional;

IV- atuação educativa, preventiva e corretiva;

V- registro, monitoramento e avaliação sistemática das ações realizadas.

Art. 4º Compete à Coordenação de Vigilância Sanitária a execução, o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação do Plano Anual de Fiscalização Sanitária, podendo, para tanto:

I- organizar e distribuir as equipes de fiscalização conforme a força de trabalho disponível;

II- promover ajustes operacionais, sempre que necessário, em razão de demandas emergenciais, denúncias, surtos ou riscos iminentes à saúde pública;

III- expedir atos administrativos internos, escalas, ordens de serviço e orientações técnicas para viabilizar a execução do Plano;

IV- elaborar relatórios periódicos de acompanhamento e avaliação dos resultados.

Art. 5º O cronograma de fiscalização, as metas e os indicadores definidos no Plano poderão ser ajustados, mediante justificativa técnica, em razão de situações excepcionais, observada a conveniência e a oportunidade administrativa, sem prejuízo da finalidade de proteção da saúde pública.

Art. 6º As ações de fiscalização sanitária poderão ser realizadas de forma integrada com outros órgãos e unidades da Administração Pública Municipal, bem como, quando necessário, com órgãos estaduais e federais, visando maior efetividade das ações e proteção integral da saúde coletiva.

Art. 7º As ações de fiscalização sanitária previstas no Plano Anual de Fiscalização não se confundem com as ações realizadas pela Fiscalização Integrada Municipal.

Art. 8º Quando o interesse público assim o exigir, as ações de fiscalização sanitária previstas no Plano Anual de Fiscalização poderão ser realizadas nos plantões da Fiscalização Integrada Municipal.

Cariacica/ES, 19 de dezembro de 2025.

RENAN POTON DE JESUS

Secretário Municipal de Saúde - Interino

ANEXO ÚNICO

PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA – 2026

1. OBJETIVO GERAL

1.1. O presente Plano Anual de Fiscalização Sanitária para o exercício de 2026 tem como finalidade organizar, sistematizar e